



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 057/2024

EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 057/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Segurança Pública Transito e Mobilidade Urbana, na importância de R\$ 1.546.905,98 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/229A-CA7F-FC2B-F2A4> e informe o código 229A-CA7F-FC2B-F2A4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 057/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 46.905,98 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos) no Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, na forma abaixo:

06 - Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Casimiro de Abreu
 06 - Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Casimiro de Abreu
 Função: 06 - Segurança Pública
 Subfunção: 181 - Policiamento
 Programa: 0116 - Segurança para Todos
 Ação: 2.325 - Serviço de Vídeo Monitoramento
 Natureza da Despesa - 3.3.90.39.99.00
 Fonte: 1704.704001
 Valor: R\$ 446.906,06

06 - Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Casimiro de Abreu
 06 - Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Casimiro de Abreu
 Função: 06 - Segurança Pública
 Subfunção: 181 - Policiamento
 Programa: 0116 - Segurança para Todos
 Ação: 2.272 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte
 Natureza da Despesa - 3.3.90.39.99.00
 Fonte: 1704.704002
 Valor: R\$ 1.099.999,92

.. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo no Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e da Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio, conforme abaixo:

Funcional Programática	CR	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.06.04.122.0010.2.001	131	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.93.00	40.000,00
20.06.04.122.0084.1.539	121	Capacitação de Servidor	1704.704001	3.3.90.33.00	10.000,00
20.06.04.123.0010.2.118	135	Contribuição a Associação e Outras Entidades	1704.704001	3.3.50.41.00	9.231,34
20.06.28.846.0000.0.005	105	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento - Cidade Praiana	1704.704001	3.2.90.21.00	40.308,38
20.06.28.846.0000.0.005	106	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento - Cidade Praiana	1704.704001	4.6.90.71.00	87.452,83
20.06.28.846.0000.0.011	114	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento - Parque Vale Indaiáçu - Village do Poeta	1704.704001	3.2.90.21.00	46.019,55
20.06.28.846.0000.0.011	115	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento - Parque Vale Indaiáçu - Village do Poeta	1704.704001	4.6.90.71.00	75.091,11
06.06.06.122.0010.1.247	605	Reequipamento da Unidade Administrativa	1704.704001	4.4.90.52.99	1.000,00
06.06.06.122.0010.2.001	612	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.30.99	717,35
06.06.06.122.0010.2.001	617	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.39.81	1.000,00
06.06.06.122.0010.2.001	622	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.40.00	3.434,35
06.06.06.122.0010.2.001	624	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.92.00	679,75
06.06.06.181.0116.1.805	810	Construção da Sede da Guarda Municipal	1704.704001	4.4.90.51.00	1.000,00
06.06.06.181.0116.2.080	627	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	1704.704001	3.3.90.30.99	2.446,00
06.06.06.181.0116.2.269	634	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	1704.704001	3.3.90.30.99	100,00

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/229A-CAYF-FC2B-F2A4> e informe o código 229A-CAYF-FC2B-F2A4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



06.06.06.181.0116.2.269	635	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	1704.704001	3.3.90.39.99	100,00
06.06.06.181.0116.2.269	636	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	1704.704001	4.4.90.51.00	100,00
06.06.06.181.0116.2.269	637	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	1704.704001	4.4.90.52.99	100,00
06.06.06.181.0116.2.272	648	Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte	1704.704001	3.3.90.39.99	17.406,62
06.06.06.181.0116.2.295	651	Programa Estadual de Integração na Segurança	1704.704001	3.3.41.41.00	5.722,78
06.06.06.241.0116.2.630	655	Guarda Senior	1704.704001	3.3.90.48.99	104.996,00
06.06.06.122.0010.2.001	613	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704002	3.3.90.30.99	170.000,00
06.06.06.122.0084.1.539	607	Capacitação de Servidor	1704.704002	3.3.90.14.00	5.000,00
06.06.06.122.0084.1.539	608	Capacitação de Servidor	1704.704002	3.3.90.33.00	5.000,00
06.06.06.122.0084.1.539	609	Capacitação de Servidor	1704.704002	3.3.90.39.99	5.000,00
06.06.06.122.0084.2.002	625	Auxílios e Vantagens ao Servidor	1704.704002	3.3.90.14.00	3.183,20
06.06.06.122.0084.2.002	626	Auxílios e Vantagens ao Servidor	1704.704002	3.3.90.33.00	5.000,00
06.06.06.181.0116.2.080	629	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	1704.704002	3.3.90.39.99	44.764,41
06.06.06.181.0116.2.271	639	Manutenção das Atividades do Departamento de Transito	1704.704002	3.3.90.30.99	10.971,16
06.06.06.181.0116.2.271	641	Manutenção das Atividades do Departamento de Transito	1704.704002	3.3.90.39.99	1.000,00
06.06.06.181.0116.2.271	643	Manutenção das Atividades do Departamento de Transito	1704.704002	4.4.90.51.00	1.000,00
06.06.06.181.0116.2.271	645	Manutenção das Atividades do Departamento de Transito	1704.704002	4.4.90.52.99	1.000,00
06.06.06.181.0116.2.295	650	Programa Estadual de Integração na Segurança	1704.704002	3.3.41.41.00	38.974,08
06.06.06.241.0116.2.630	1296	Guarda Senior	1704.704002	3.3.90.48.99	84.720,00
20.06.28.846.0000.0.011	113	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento - Parque Vale Indaiáçu - Village do Poeta	1704.704002	3.2.90.21.00	328.821,91
20.06.28.846.0000.0.005	107	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento - Cidade Praiana	1704.704002	4.6.90.71.00	395.565,16
TOTAL					1.546.905,98

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e o PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/229A-CA7F-FC2B-F2A4> e informe o código 229A-CA7F-FC2B-F2A4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0116 - Segurança para Todos				
Objetivo:	Promover a proteção à vida humana e ao patrimônio público, por meio de ações de fiscalização e monitoramento dos espaços públicos, de forma a garantir políticas que promovam a cultura da paz e a mediação de conflitos, com vistas à redução dos índices de criminalidade, principalmente aos mais vulneráveis				
Função:	06 - Segurança Pública				
Subfunção:	181 - Policiamento				
Projeto/Atividade:	2.325 - Serviço de Video Monitoramento				
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99.00	A	Custeamento Mensal/ Mês	1704.704001	12 / 446.906,06

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0116 - Segurança para Todos				
Objetivo:	Promover a proteção à vida humana e ao patrimônio público, por meio de ações de fiscalização e monitoramento dos espaços públicos, de forma a garantir políticas que promovam a cultura da paz e a mediação de conflitos, com vistas à redução dos índices de criminalidade, principalmente aos mais vulneráveis				
Função:	06 - Segurança Pública				
Subfunção:	181 - Policiamento				
Projeto/Atividade:	2.272 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte				
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99.00	A	Serviços Mantidos / Mês	1704.704002	12 / 1.099.999,92

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/229A-CATF-FC2B-F2A4> e informe o código 229A-CATF-FC2B-F2A4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 229A-CA7F-FC2B-F2A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 24/10/2024 16:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/229A-CA7F-FC2B-F2A4>